

00	Emissão Inicial	FEVEREIRO 2012	
Rev.	Modificação	Data	Autor

Especialidades:	Autores do Documento:	Crea	UF	Matrícula	Rubrica
1- Arquitetura	Claudia de Oliveira Barbosa Rocha	31.251-D	PE	12.696-20	
2 - Engenharia Civil Estruturas	Paulo Fernando Freire Oliveira Mello	26.881-D	PE	99.753 - 50	
3- Instalações Hidrossanitárias	Angélica Anunciada Gomes de Mattos Souto	24.930-D	PE	10.323-69	
4- Pavimentação	Itajacy Lira Melo e Silva	42.494-D	PE	16.582-15	
5- Instalações Elétricas	Flávia Simone Jerônimo Pereira	42.411-D	PE	14.938-12	
6- Instalações Eletrônicas	Thiago Araújo Correia de Andrade	03.537-D	PE	15.736-19	
7- Instalações Mecânicas	Julio Carpentieri	32.090-D	PE	10.048-65	

 <p>INFRAERO Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária</p>			Sítio	
			AEROPORTO DE PETROLINA – SENADOR NILO COELHO	
			Área do sítio	
			TERMINAL DE PASSAGEIROS	
Escala	Data	Desenhista	Especialidade / Subespecialidade	
	JUN/ 11		GERAL/ PROJETOS	
Autor de Projeto		CREA UF	Tipo / Especificação do documento	
CONFORME LISTA ACIMA			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS - ETG	
Coordenador de Projetos		Validação	Tipo de obra	Classe geral do projeto
ANGÉLICA ANUNCIADA DE G.M. SOUTO Mat. 10.323-69			REFORMA	GERAL
Gerente de Engenharia		Aprovação	Substitui a	Substituída por
ROBSON LUÍS P. BEZERRA Mat. 11.087-50				
Rubrica do Autor	Reg. Do Arquivo	Codificação		
CONFORME LISTA ACIMA		PL. 06/000.92/01213/00		

ÍNDICE

1. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	4
2. PRAZO.....	4
3. HORÁRIO DE SERVIÇOS	4
4. IDIOMAS.....	4
5. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DA CONTRATADA.....	4
5.1. Durante a Obra, em todas suas etapas:	4
6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO	5
6.1. Atribuições da FISCALIZAÇÃO.....	5
6.2. Reunião de Início dos Serviços	7
6.3. Reuniões de Avaliação e Solução de Pendências.....	7
6.4. Responsabilidades da CONTRATADA	7
6.5. Relações entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO	12
6.6. Planejamento e Programação das Atividades	13
6.7. Critérios de Medição de Obras/ Serviços e Pagamento.....	13
6.7.1 Critérios de Medição de Obras/ Serviços	13
6.7.2 Pagamento.....	14
6.8. Critérios de Quantificação da Medição	17
6.9. Padrão do Boletim de Medição	17
6.10. Reajuste do Preço e Data Base	18
7. CONDIÇÕES GERAIS	20
7.1. Do Descarte de Resíduos Originados na Obra	20
7.2. Dos Materiais a Empregar.....	20
7.3. Medidas de Segurança	23
8. DIVERGÊNCIAS ENTRE DOCUMENTOS DO PROJETO DE ENGENHARIA	26
9. DIÁRIO DE OBRAS	27
10. INFORMATIVO DE CAMPO.....	27
11. PROJETO DE COMO CONSTRUÍDO – “AS BUILT”	28
12. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	29
13. PRAZOS NA TRAMITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	30
14. EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO.....	30

15. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CONTRATUAL.....	31
16. APOSTILAS DE TREINAMENTO	31
17. MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMISSIONAMENTO.....	32
17.1. MANUAIS DE OPERAÇÃO	32
17.2. MANUAIS DE MANUTENÇÃO	32
17.3. MANUAIS DE COMISSIONAMENTO.....	33
18. ENSAIOS E INSPEÇÃO EM FÁBRICA DE EQUIPAMENTOS	34
19. SUPERVISÃO E MONTAGEM EM CAMPO	34
20. PROCEDIMENTOS DE COMISSIONAMENTO (TESTES E VERIFICAÇÕES NO CAMPO)	35
20.1. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO CAI.....	36
20.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	36
20.3. AVALIAÇÕES SUCESSIVAS.....	36
20.4. CONTABILIZAÇÃO DO TEMPO.....	36
21. TREINAMENTO.....	36
22. OPERAÇÃO INICIAL ASSISTIDA	37
23. PEÇAS SOBRESSALENTES	38
24. LICENÇAS E APROVAÇÃO DOS PROJETOS	38
25. PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS.....	39
26. COOPERAÇÃO COM OUTROS CONTRATADOS.....	39
27. QUALIDADE E GARANTIA	40
28. ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	41
29. NOVOS SERVIÇOS.....	41
30. RECEBIMENTO DOS ITENS DE FORNECIMENTO.....	43
31. EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	44
32. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES	44

1. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da execução dos serviços objeto do CONTRATO será o Terminal de Passageiros e áreas adjacentes do Aeroporto de Petrolina – Senador Nilo Coelho, localizado na cidade de Petrolina-PE.

2. PRAZO

A data de início dos serviços será definida pela FISCALIZAÇÃO, conforme interesse da INFRAERO, através da emissão da Ordem de Serviços não havendo garantia de início imediato à celebração do Contrato ou ao evento contratual anterior.

O prazo de vigência do contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos contados a partir da expedição de ordem de serviço inicial, sendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos para execução dos serviços do objeto em licitação e 90 (noventa) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo dos Serviços.

3. HORÁRIO DE SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados dentro do horário de 07:00 as 17:00h, diariamente, sendo possível a execução em outros horários, desde que aprovados pela AAL.

4. IDIOMAS

Em todo contato entre a INFRAERO e a CONTRATADA será adotada a **Língua Portuguesa**.

Todos os documentos fornecidos pela CONTRATADA deverão adotar a **Língua Portuguesa**.

5. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DA CONTRATADA

Os serviços deverão ser realizados pela seguinte Equipe Técnica Mínima, com base no Projeto de Etapeamento:

5.1. Durante a Obra, em todas suas etapas:

- 01 Engenheiro Civil Pleno Residente vinculado ao sistema CONFEA-CREA em período integral ;
- 01 Engenheiro Eletricista, vinculado ao sistema CONFEA-CREA, de experiência comprovada na execução de serviços em circuitos trifásicos tensão 380V com Instalações

Elétricas Energizadas, e serviços de instalação de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) em meio expediente;

- 01 Engenheiro Eletrônico, vinculado ao sistema CONFEA-CREA, por período de meio expediente, na fase de lançamento do cabeamento, instalação dos equipamentos e sistemas, conectorização;
- 01 Técnico em Eletrotécnico, em período integral;
- 01 Técnico em Edificações em período integral;
- 01 Mestre de obras em período integral;
- 01 Técnico de Segurança do Trabalho, vinculado ao sistema CONFEA-CREA, por período integral;
- Almoхарife, por período integral;
- Vigilante, por período integral, com jornada de trabalho em turnos, cobertura de 24 horas.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

6.1. Atribuições da FISCALIZAÇÃO

À FISCALIZAÇÃO caberá emitir a Ordem de Serviço à CONTRATADA, para execução dos serviços de engenharia, objetos da licitação, após aprovação pela INFRAERO da documentação fornecida pela CONTRATADA condicionante à expedição da Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Edital de Licitação.

Os documentos, inicialmente, necessários para emissão da Ordem de Serviço à CONTRATADA:

- Garantias Contratuais;
- Solicitar a apresentação de toda documentação necessária ao credenciamento da CONTRATADA e seus recursos para a Obra ou Serviço Técnico Correlato;
- Apresentação de PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção nas obras com 20(vinte) trabalhadores ou mais, PPRA, LTCAT e PCMSO a serem implantados durante a execução dos serviços, contemplando os aspectos das NR's - Normas Regulamentadoras e Portarias do Ministério do Trabalho. Estes documentos devem ser apresentados à FISCALIZAÇÃO antes do início dos serviços. Deverão ser elaborados e executados por profissionais legalmente habilitados. Deverão ser mantidos no Escritório de Obras, à disposição da FISCALIZAÇÃO e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

- Elaborar o Planejamento/Programação das Atividades e Horário de Serviços, expressa através de Cronograma de Atividades com vinculação de precedências, com informações Físicas e Financeiras, contendo também os dias, horários de trabalho e efetivo previstos.
- Elaborar a APR – Análise Preliminar de Risco, com base nos itens de serviço da Planilha Orçamentária do Contrato.
- Apresentação à FISCALIZAÇÃO do Certificado de Matrícula no código CEI, obtido junto ao INSS, relativo ao Objeto do Contrato.
- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's da empresa e profissionais, referentes ao Objeto do Contrato e especialidades pertinentes.

A Ordem de Serviço indicará:

- O objeto contratado;
- A data de início e o prazo de execução dos serviços;
- O Preço Global contratado, conforme a Planilha de Serviços e Preços Unitários;
- Documentação necessária cuja entrega à FISCALIZAÇÃO poderá ser feita após a expedição da Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Edital da Licitação e seus Anexos.

A Ordem de Serviço será emitida com antecedência mínima de 2 (dois) dias consecutivos da data de autorização de início dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO terá, também, as atribuições de:

- Representar a INFRAERO junto aos representantes da CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução dos Serviços de Engenharia objeto do Contrato.
- Analisar e aprovar a Programação de Atividades elaborada mensalmente pela CONTRATADA.
- Acompanhar, permanente e ininterruptamente, a execução de todos os Serviços, supervisionando e fiscalizando os trabalhos da CONTRATADA, de forma a assegurar que esta cumpra o que estabelece o Contrato, e os demais documentos integrantes deste, especialmente os desenhos e especificações;
- Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao Objeto do Contrato.

- Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, analisando e aprovando os Boletins de Medição que estejam corretos e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento.
- Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar equipamento, materiais e serviços que não estejam de acordo com as especificações e projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição ou refazimento daquilo que for rejeitado.
- Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento.
- Analisar novos preços unitários propostos pela CONTRATADA, quando necessários, emitindo parecer para aprovação pela INFRAERO.
- Determinar o afastamento de pessoal da CONTRATADA mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.
- A CONTRATADA deverá excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a FISCALIZAÇÃO, no interesse da obra, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais administrativos previamente estabelecidos em todos os seus aspectos.
- Analisar e aprovar Cronograma Físico Financeiro proposto pela CONTRATADA, quando necessário, emitindo parecer para aprovação pela INFRAERO.

6.2. Reunião de Início dos Serviços

Será realizada a Reunião de Início dos Serviços entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, no local dos serviços, para esclarecimento dos Critérios, Condicionantes, conteúdo dos documentos e etc., que deverão ser observados na elaboração dos serviços e dos demais procedimentos da FISCALIZAÇÃO.

Nesta reunião deverão estar presentes os membros da Equipe Técnica da CONTRATADA a critério da FISCALIZAÇÃO.

6.3. Reuniões de Avaliação e Solução de Pendências

Serão realizadas Reuniões de Avaliação e Solução de Pendências dos Serviços, quando necessário, entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, a critério da FISCALIZAÇÃO. Estas serão realizadas no local de execução dos serviços.

Nestas reuniões deverão estar presentes os membros da Equipe Técnica da CONTRATADA, a critério da FISCALIZAÇÃO.

6.4. Responsabilidades da CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável pela execução de todos os Serviços listados na Planilha de Serviços e Quantidades da Licitação.

A CONTRATADA será responsável, ainda, por:

- Mobilizar e desmobilizar mão-de-obra e equipamentos para execução dos serviços.
- Realizar, com o emprego de mão-de-obra apropriada, fornecendo material adequado e utilizando os equipamentos mais indicados, todos os Serviços listados na Planilha de Serviços da Licitação, em conformidade e com a qualidade requerida nas Especificações Técnicas presentes na documentação da licitação.

Os preços unitários da CONTRATADA deverão corresponder a Serviços Prontos, considerando incluídas todas e quaisquer Despesas Diretas e Indiretas sobre eles incidentes, entre as quais:

- Emprego de mão-de-obra apropriada, especializada ou não;
- Fornecimento dos materiais especificados, e perdas de qualquer natureza;
- Utilização de todas as ferramentas e equipamentos apropriados, necessários à execução dos serviços;
- Preparo dos locais de trabalho, incluindo marcação da área e sinalização;
- Desobstrução, acertos, arremates ou reparos antes ou depois da execução do serviço;
- Movimentação e transportes internos dentro da área de execução dos serviços;
- Suprimento de água, energia elétrica e ar comprimido, qualquer que seja a utilização ou o local;
- Iluminação das áreas de trabalho;
- Transporte de pessoal;
- Transporte e montagem de equipamentos incorporados aos serviços;
- Impostos e encargos sociais trabalhistas em geral;
- Despesas referentes às importações de materiais e equipamentos (caso necessário);
- Limpeza das áreas.

Toda a comunicação sobre qualquer assunto entre a INFRAERO e a CONTRATADA só terá validade se oficializado através de cartas ou atas de reuniões.

A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a obra nos termos do Código Civil Brasileiro, não implicando em diminuição da referida responsabilidade, a presença da FISCALIZAÇÃO da INFRAERO.

Durante 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança em conformidade com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contrato.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas SUBCONTRATADAS e fornecedores.

A CONTRATADA sob pretexto algum poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra, devendo a mesma visitar o local da obra/serviço, antes da apresentação de suas propostas. Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas, devendo ainda ser pesquisados e levantados todos os elementos, quantitativos, etc. que possam influenciar no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causadas a serviços realizados, motivados pela execução dos serviços em epígrafe, inclusive danos de viação e urbanização, devendo, portanto tomar as precauções e cuidados necessários, no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda no que diz respeito à segurança dos operários e transeuntes, durante toda a execução de todas as etapas da obra, pois qualquer dano, avaria, trincadura, etc., causados a serviços ali existentes serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA, e que as despesas efetuadas na reconstituição de qualquer serviço, correrão por sua conta.

Todo e qualquer serviço mencionado nos documentos que venham a integrar o Contrato (plantas, cortes, fachadas, detalhes, especificações, etc.), será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade da CONTRATADA, com perfeição e segurança, fornecendo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, cabendo à mesma verificar e conferir todos os documentos, projetos e instruções que lhe forem fornecidos pela CONTRATANTE, comunicando a esta, por escrito, qualquer irregularidade, incoerência ou discrepância verificadas que desaconselhe ou impeça a sua execução, não sendo a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato.

Os profissionais a serviço da CONTRATADA deverão estar devidamente habilitados e regulamentados na execução dos serviços, devendo ser submetidos à aprovação do CONTRATANTE. Os profissionais responsáveis pela execução da obra, que deverão dar assistência diária à mesma,

deverão compatibilizar um horário comum de permanência no canteiro de obras com a FISCALIZAÇÃO.

Todos os profissionais da CONTRATADA deverão ser credenciados junto à INFRAERO. São documentos obrigatórios para emissão de Credenciais de Identificação:

- Documento legal de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, para operador de veículos e/ou equipamentos, de acordo com a Categoria requerida;
- Carteira de Trabalho, com o respectivo registro, e/ou outro documento comprovante de vínculo empregatício (Livro de registro e/ou ficha de registro de Empregado - conforme modelos aprovados pelo Ministério do Trabalho). No caso de estagiários, Carteira de Trabalho contendo registro da atividade no campo de anotações gerais e/ou documento que comprove a situação de estágio;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Se estrangeiro, Carteira Nacional de Estrangeiro, dentro da validade, expedida pelo Departamento de Polícia Federal ou passaporte com visto temporário;
- Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual, quando se tratar de requisição de Credencial Aeroportuária;
- Comprovante de Vacina de Febre Amarela atual;
- Carta assinada pelo Representante Legal do Contrato, apresentando o preposto, de acordo com o modelo fornecido pelo setor de Credenciamento do Aeroporto.

A CONTRATADA deverá providenciar, junto a INFRAERO, Credenciais de Identificação (Crachás) para executantes, instaladores, encarregados, operários, fornecedores e demais envolvidos. Os Crachás somente serão fornecidos mediante comprovação de situação trabalhista regular de seu portador. Cada crachá terá um custo, que deverá ser pago à INFRAERO pela CONTRATADA, na ocasião da solicitação do mesmo.

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no Edital de licitação, atestando a idoneidade e capacitação técnica da mesma devendo ser aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, especificações, detalhes e inclusive acréscimos, somente serão admitidos com parecer da FISCALIZAÇÃO, e, se for o caso, aprovação de Termo Aditivo ao Contrato, bem como registro no Diário de Obra. De todas as anotações diárias em Diário de Obra, deverá ser entregue uma cópia à FISCALIZAÇÃO.

Para facilitar o controle da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA manterá na obra um conjunto de todos os projetos, especificações técnicas, Diário de Obra e demais documentos relacionados com a mesma.

Deverá a CONTRATADA, obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula no código CEI, relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos da legislação vigente.

Os registros no CREA e no INSS devem ser efetuados pela CONTRATADA antes da emissão da ordem de serviço pela CONTRATANTE, apresentando esta, cópia das matrículas em ambos os órgãos à FISCALIZAÇÃO.

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

As despesas referentes a materiais de escritório, transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, despachantes, plotagens, cópias heliográficas e outras, EPI, EPC, uniformes, estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços, serão por conta da CONTRATADA.

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela FISCALIZAÇÃO.

As comunicações, avisos e advertências internas no sítio aeroportuário, durante a fase de obras, além de representação gráfica, deverão ser escritos em três idiomas: português, inglês e espanhol.

A CONTRATADA deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados. Também deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração da obra.

De acordo com a necessidade da obra, serão previstos pela CONTRATADA modernos e eficientes equipamentos, maquinarias e ferramentas, a fim de que todos os trabalhos de construção sigam o melhor ritmo de produção e segurança.

Serão planejados, construídos e mantidos em boas condições todos os serviços necessários à instalação do canteiro da obra (escritório, depósito, refeitório, etc.), em comum acordo com a CONTRATANTE. Em hipótese alguma será permitida à CONTRATADA, manter alojamentos para funcionários na região de execução das obras.

Cuidado especial deverá ser tomado com relação às providências necessárias para, sempre que a utilização da obra depender de aprovação de outras entidades (concessionárias de abastecimento elétrico, de água e de gás e de serviços de telefonia e saneamento, corpo de bombeiros, órgãos ambientais, prefeitura, ANAC, etc.), esta aprovação seja obtida em tempo hábil, a fim de não atrasar o início da ocupação, que deverá coincidir com a entrega da obra. Cabendo-lhe, ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações exigidos por aquelas entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes. O atraso dos serviços decorrente da ausência de aprovação por parte de outras entidades não poderá ser utilizado pela CONTRATADA para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas, ou aprovadas pela CONTRATANTE, ou de modo geral com os procedimentos técnico construtivos, poderá a CONTRATANTE, além das sanções previstas no instrumento contratual ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos, que será realizada pela CONTRATADA. Do mesmo modo deverão ser removidos do canteiro da obra, pela CONTRATADA, os materiais resultantes dessas demolições e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

6.5. Relações entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações referentes de interesse para a execução dos serviços que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário conhecer ou analisar.

Todas as Comunicações Técnicas de Engenharia entre a CONTRATADA e suas eventuais SUBCONTRATADAS deverão ser feitas com cópia para a FISCALIZAÇÃO.

Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da FISCALIZAÇÃO, em seus escritórios ou no local dos serviços, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.

Cabe à FISCALIZAÇÃO, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não-atendimento da convocação.

A FISCALIZAÇÃO terá, a qualquer tempo, livre acesso a todos os locais onde os serviços estiverem em andamento.

Procedimentos operacionais referentes à troca de informações técnicas e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

Caberá à CONTRATADA, dar livre acesso a todas as partes do canteiro, sem exceção, à FISCALIZAÇÃO, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria dos serviços, bem como fornecer e manter no canteiro o Diário de Obras, conforme modelo aprovado, tomando conhecimento, através dele, das observações e interpelações da FISCALIZAÇÃO e nele registrando, obrigatoriamente, as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços, as falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência, as consultas à FISCALIZAÇÃO, as datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com o cronograma dos serviços, os acidentes de trabalho, as respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução dos serviços em tempo hábil.

6.6. Planejamento e Programação das Atividades

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO, expressa através de Cronograma de Atividades com informações Físicas e Financeiras, contendo também os dias e horários de trabalho previstos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

As obras referentes ao objeto do Contrato serão divididas em etapas de trabalhos, que serão executados simultaneamente, de maneira a adequar a obra ao funcionamento do aeroporto. Ressaltamos que as operações de Embarque e Desembarque do Aeroporto a ser reformado não sofrerão interrupção.

Quando da elaboração da programação dos serviços, a CONTRATADA deverá seguir, sempre que possível e em consonância com a AAL, a seqüência estabelecida no Projeto de Etapeamento como documentos integrantes do Projeto.

6.7. Critérios de Medição de Obras/ Serviços e Pagamento

6.7.1 Critérios de Medição de Obras/ Serviços

Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, a FISCALIZAÇÃO terá 02 (dois) dias úteis, após formalmente comunicado pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da “Planilha de Serviços e Preços” constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

O período de medição dos serviços será do dia 21 (vinte e um) do mês anterior ao dia 20 (vinte) do mês de competência da medição.

O Boletim de Medição deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO, para verificação e aceitação preliminar, no primeiro dia útil depois de encerrado o período de medição.

A FISCALIZAÇÃO, no prazo estipulado acima, a partir da data de apresentação do Boletim de Medição, verificará e informará à CONTRATADA sobre a aceitação preliminar da medição, ou das correções que deverão ser realizadas na mesma com as devidas justificativas.

A CONTRATADA deverá proceder às correções apontadas pela FISCALIZAÇÃO no Boletim de Medição, reapresentando-o juntamente com a documentação de cobrança correspondente de mesmo valor. A Nota Fiscal, obrigatoriamente, deverá ser emitida e protocolada na INFRAERO até o dia 26 (vinte e seis) do mês de competência da medição, ou 1º dia útil imediatamente subsequente a esta data.

6.7.2 Pagamento

Somente serão pagos serviços efetivamente executados e materiais efetivamente aplicados, após a liberação da medição pela FISCALIZAÇÃO.

Os valores referentes aos serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e somente serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

A INFRAERO não procederá ao ressarcimento de valores referentes aos serviços incluídos indevidamente na medição pela CONTRATADA, nem aqueles correspondentes aos serviços que não forem refeitos e acatados pela FISCALIZAÇÃO, assim como não ressarcirá os impostos recolhidos sobre estes valores.

Os pagamentos serão efetuados no 12º (décimo segundo) dia útil do mês subsequente ao da medição, após a data de apresentação dos correspondentes documentos de cobrança à INFRAERO, desde que estejam corretos e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da CONTRATADA no SICAF. Caso a CONTRATADA não esteja com o SICAF regularizado, os pagamentos somente serão efetuados após a apresentação dos documentos de Regularidade Fiscal, válidos e em situação regular. Caso a CONTRATADA não esteja cadastrada no SICAF, os pagamentos serão efetuados após a comprovação da validade dos documentos de REGULARIDADE FISCAL.

Não serão processados pagamentos nas terças e quintas-feiras. Na eventualidade do 12º dia útil recair nestes dias da semana, o pagamento será processado no dia útil imediatamente subsequente.

Não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto no parágrafo anterior.

No caso de consórcio, será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que o integram, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada na Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, respeitada a proporcionalidade estabelecida no Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

A CONTRATADA deve ainda fornecer, quando solicitada pela FISCALIZAÇÃO, a qualquer tempo, quaisquer documentos cuja finalidade seja a complementação do Processo de Pagamento ou a comprovação de isenções de qualquer natureza relativa ao processo.

Constitui a documentação obrigatória em qualquer medição:

- Carta de Apresentação da Cobrança;
- Documento Fiscal Hábil;
- Memória de Cálculo de Reajustamento, quando aplicável;
- Boletim de Medição (em papel e meio eletrônico);
- Justificativas para o não cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro;

Na primeira medição, a CONTRATADA deve apresentar a seguinte documentação, juntamente com a documentação obrigatória anteriormente listada:

- Cópia do Comprovante de matrícula no CEI (Cadastro Específico do INSS);
- Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, quando se tratar de empresa construtora;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Balanço do exercício anterior, extraído do livro diário devidamente formalizado;
- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do contrato, registrada no CREA do estado onde os serviços estão sendo realizados;

A partir da segunda medição, referentes ao mês anterior ao da execução dos serviços, a CONTRATADA deve ainda apresentar a seguinte documentação, juntamente com a documentação obrigatória anteriormente listada:

- Comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias – GPS, identificado no CNPJ da CONTRATADA, ou no CEI quando se tratar de obras;
- Folha de Pagamento com Declaração;

- Guias de recolhimento de FGTS (GFIP) quitada, identificada no CNPJ da CONTRATADA, ou no CEI quando se tratar de obras;
- Comprovante de recolhimento de ISS no(s) município(s) em que os serviços estejam sendo prestados, quando aplicável;
- Comprovante bancário de pagamento dos trabalhadores diretos e indiretos, mediante autenticação bancária ou assinatura dos próprios trabalhadores;
- GPS, Folha de Pagamento com Declaração, Guias de recolhimento de FGTS, Comprovante de recolhimento de ISS das SUBCONTRATADAS, elaboradas especificamente para o ajuste existente entre essa e a CONTRATADA, quando for admitida a subcontratação;
- Comprovante de retenção e recolhimento à Previdência Social de 11%, nos pagamentos feitos às SUBCONTRATADAS, quando for admitida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO a subcontratação;
- Declaração, em papel timbrado da CONTRATADA, firmada pelo representante legal ou mandatário desta e pelo seu contador, de que os valores apresentados estão devidamente contabilizados; ou de que os recolhimentos previdenciários não foram inferiores aos percentuais estabelecidos na Instrução Normativa RFB nº 971 de 13/11/2009 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores, que deverá ser assinada pelo Representante Legal e pelo Contador da CONTRATADA, em papel timbrado, e conter as seguintes inscrições: *Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., possui escrituração contábil regular e que os valores informados na medição nº do Termo de Contrato nº..... encontram-se devidamente contabilizados.*

O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o Recebimento Definitivo dos Serviços, no 12º (décimo segundo) dia útil, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos.

Considerar-se-á como "data de conclusão dos serviços", para contagem de prazo, a da emissão pela INFRAERO do respectivo "Termo de Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços".

O pagamento relativo à última medição só será efetuado após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

O pagamento da última fatura está condicionado à apresentação pela CONTRATADA A comprovação de baixa da matrícula CEI referida no subitem anterior é feita mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da respectiva Certidão Negativa de Débito (CND) com fins de averbação da obra. Nos casos em que a emissão da CND não for efetuada de imediato pelo INSS, ficando condicionada a uma FISCALIZAÇÃO futura por parte daquela Autarquia, a INFRAERO deverá exigir da CONTRATADA a apresentação do formulário DISO, protocolado no INSS, devidamente

preenchido para a obra que estiver em questão (vide Instrução Normativa RFB nº 971 de 13/11/2009 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores); juntamente com a GFIP preenchida com o código 115, com comprovante de entrega; e uma declaração firmada por seu representante legal ou mandatário de que, caso a FISCALIZAÇÃO do INSS constate qualquer pendência para regularização da obra, de natureza financeira ou não, esta será prontamente sanada pela CONTRATADA.

Os serviços serão pagos apenas depois de concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, não se admitindo qualquer tipo de adiantamento.

6.8. Critérios de Quantificação da Medição

Os Critérios de Medição de cada item da Planilha Contratual estão definidos nas ETE deste empreendimento.

Em qualquer situação, não havendo alteração do Objeto dos Serviços Contratados, os preços unitários e totais destes serviços não serão alterados sob alegação de variação da quantidade de serviços.

A quantificação dos serviços estará, sempre, vinculada à documentação dos Projetos Executivos.

Sempre que estiver indicado que a quantificação do serviço será feita pela quantidade efetivamente realizada no campo, deve-se entender que a quantidade calculada na documentação do projeto executivo é o limite máximo, ou seja, não serão pagas quantidades extras, não-previstas no projeto executivo, que venham a ser executadas pela CONTRATADA.

6.9. Padrão do Boletim de Medição

O Boletim de Medição deverá conter, além das colunas da Planilha de Serviços e Preços, as seguintes colunas extras:

- Quantidades acumuladas até a medição anterior;
- Valores acumulados até a medição anterior;
- Quantidades medidas no período;
- Valores medidos no período;
- Valores acumulados com esta medição;
- Saldo de valores;
- Valor do reajustamento, quando aplicável.

O Boletim de Medição deverá ser apresentado em formato A4 ou A3 com a maior dimensão em posição horizontal, e ter, em cada folha:

- Empresa CONTRATANTE;
- Empresa CONTRATADA;
- Número do Contrato;
- Aprovação do Fiscal do Contrato;
- Assinatura ou rubrica do representante da CONTRATADA;
- Número da folha;
- Período de referência da Medição;
- Número de ordem da Medição;
- Valor Global do Contrato (inclusive aditivos);
- Subtotal;
- Total Geral Acumulado;
- Total Geral Medido no Período;
- Saldo Total do Contrato.

O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na Planilha de Serviços e Preços que já tenham sido Objeto de Medição, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período.

O Boletim de Medição deverá ser carimbado e assinado pela CONTRATADA.

O Boletim de Medição deverá seguir, a padronização do modelo de formulário a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO após emissão da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá anexar ao Boletim de Medição as memórias de cálculo da quantificação, obrigatoriamente acompanhadas de cópias dos desenhos dos Projetos Executivos de Engenharia, em nível de croqui, com a indicação dos elementos executados, e outros documentos julgados necessários pela FISCALIZAÇÃO.

6.10. Reajuste do Preço e Data Base

Depois de celebrado o Contrato o valor contratado sofrerá reajuste com periodicidade anual, se aplicável, tomando-se como data-base a data de apresentação da Proposta Comercial, pela variação do “Custo Nacional da Construção Civil” de obras públicas – por tipo de obras – (INCC - Obras),

utilizando-se da coluna adequada a cada parte da Planilha de Serviços e Preços e sua especificidade, calculados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, mediante a aplicação da fórmula a seguir relacionada. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme Cronograma Físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

$$R = V [(I - I_0) / I_0]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado

V = Saldo contratual inicial

I_0 = Índice inicial refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia

I = Índice relativo à data do reajuste, pro rata dia.

Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido no Contrato, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizados de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Do Descarte de Resíduos Originados na Obra

Em conformidade com a Lei N.º 12.305 de 02/08/2010 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos em vigor desde 03/08/2010, e a Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002 que trata das diretrizes, critérios e procedimentos para Gestão de Resíduos da Construção Civil, em vigor desde 02/02/2003, fica estabelecido que a CONTRATADA deverá efetuar o descarte de resíduos resultantes da obra em áreas estabelecidas pela Prefeitura do Município, de acordo com o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Todo material originário de demolição, limpeza, remoção e escavação sem reutilização nos serviços deverão ser encaminhados para área de aterros sanitários licenciados junto à Prefeitura Municipal e/ou Órgão Ambiental por conta da CONTRATADA dentro da DMT - Distância Média de Transporte definida no Processo (especificações, projetos e planilha de preços e serviços).

Para o acondicionamento dos resíduos e seu respectivo transporte deverão ser utilizadas caçambas estacionárias removíveis, transportáveis por poliguindastes, cobertas com lona, de acordo com o regulamento em vigor.

A geradora do resíduo deverá ter Autorização Ambiental – AA para dispor seus resíduos de forma adequada. Todos os custos necessários à autorização correrão por conta da CONTRATADA.

Caso a obra necessite de supressão vegetal ou desmatamento deverá ter uma Autorização Ambiental – AA junto ao Órgão Ambiental. Todos os custos necessários ao licenciamento correrão por conta da CONTRATADA.

Para efetuar o transporte e o descarte dos resíduos oriundos do processo de construção ou reforma, a CONTRATADA deverá dispor ou subcontratar empresas licenciadas para a prestação específica destes serviços junto aos órgãos competentes.

Os resíduos deverão ser encaminhados a áreas específicas conforme orientação e regulamentação das Leis Municipais, sendo obrigatório à apresentação do tíquete de pesagem à FISCALIZAÇÃO da obra, como comprovação da correta destinação final dos resíduos.

7.2. Dos Materiais a Empregar

A não ser quando especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como, não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, afim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Em todos os serviços, deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar.

A CONTRATADA deverá submeter com antecedência à apreciação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação. Não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO, os serviços executados com materiais que não tenham sido previamente aprovados.

A solicitação de aprovação do material a ser utilizado, será feita pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO por escrito, através do Diário de Obra anexando as amostras que se fizerem necessárias.

A FISCALIZAÇÃO não tomará conhecimento de materiais que por ventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com a discriminação acima, podendo inclusive solicitar retirada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, deste material, de materiais não especificados ou rejeitados do canteiro de obra.

Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficarão sujeitas à aceitação pela FISCALIZAÇÃO, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a(s) amostra(s) já aprovada(s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais. As amostras uma vez aprovadas passarão a fazer parte do mostruário oficial da obra para fins de confrontação com partidas de fornecimento. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

Sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, serão obtidos pela CONTRATADA, às suas expensas, os documentos comprobatórios da qualidade dos materiais empregados nas diversas instalações, inclusive a realização de ensaios exigidos pelas Normas Técnicas.

Os vários materiais a serem empregados na obra, deverão ser transportados, manuseados e armazenados com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quebras, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva, deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados nas presentes especificações, essa substituição obedecerá ao disposto nos itens

subseqüentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE, para cada caso particular, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a CONTRATADA:

- Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE;
- Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do CONTRATANTE, sendo os custos de responsabilidade da CONTRATADA;
- Fizer a solicitação de substituição em tempo hábil, instruindo a FISCALIZAÇÃO com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo.

A substituição referida no item precedente será regulada pelo critério de analogia, conforme a seguir definido:

- Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na ESPECIFICAÇÃO ou no Procedimento que a eles se refiram.
- Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na ESPECIFICAÇÃO ou no Procedimento que a eles se refiram.

Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira para as partes, ou seja, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a correspondente compensação financeira para uma das partes, ou seja, a CONTRATANTE ou a CONTRATADA.

A consulta sobre analogia, envolvendo equivalência ou semelhança, será efetuada, em tempo oportuno, pela CONTRATADA, não admitindo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, que tal consulta seja utilizada para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

Na hipótese de verificar-se uma semelhança, o pagamento correspondente será feito após repactuação do preço unitário dos serviços.

Nas presentes especificações, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada ao descrito acima.

A substituição deverá ser procedida sem alteração no prazo de execução dos serviços, não sendo concedido acréscimo de prazo em decorrência do período de tempo necessário à aprovação e aquisição/execução do material/serviço.

7.3. Medidas de Segurança

As obras serão executadas com o funcionamento normal da unidade, em área restrita, devendo a CONTRATADA sob a coordenação da FISCALIZAÇÃO, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança. Toda e quaisquer interferências das obras na rotina da unidade, deverão ser devidamente avisadas e participadas à FISCALIZAÇÃO.

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da CONTRATADA, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

Compete à CONTRATADA tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a colocação de sinais correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.

Compete à CONTRATADA providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios. A CONTRATADA ainda submeter-se-á às medidas de segurança exigidas do local onde se realizarem os serviços.

A CONTRATADA utilizará a suas custas fitas zebradas, cordas, cones e placas de sinalização ou alerta sempre que a atividade o exigir, tanto na parte interna das áreas ou externa do TPS.

É proibido acender fogareiros e estufas, com exceção dos elétricos, ou manter botijões de gás no interior da área, durante a execução dos serviços.

Fica terminantemente proibida a entrada de crianças na área, mesmo que acompanhada pelos pais, até o término dos serviços.

É proibida a circulação de executantes dos serviços pelas áreas controladas do Terminal de Passageiros.

Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR- 06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

A CONTRATADA submeter-se-á às medidas de segurança exigidas do local onde se realizarem os serviços.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria no 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20(vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho. Deverá ser mantido na obra, à disposição da FISCALIZAÇÃO e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

Em todo o canteiro da obra deverá haver um responsável pela conservação e funcionamento da maquinaria e ou equipamentos da obra.

As partes móveis dos motores, transmissões e as partes perigosas das máquinas acionadas, serão protegidas sempre que estejam ao alcance dos trabalhadores.

As máquinas deverão ser equipadas com dispositivos de partida e parada que evitem risco para o operador e inspecionadas com frequência, dando-se especial atenção aos freios, mecanismo de direção, cabos de tração, dispositivos de segurança. Para a execução de reparos, ajustes ou lubrificação de seus componentes, as máquinas e equipamentos deverão estar obrigatoriamente desligados.

Nas áreas de trabalho das máquinas, somente poderão permanecer o operador e pessoas autorizadas e os operadores das máquinas não poderão afastar-se das mesmas quando os motores que as acionam estiverem em movimento e as embreagens ligadas.

As ferramentas manuais deverão ser de material de boa qualidade e apropriadas ao uso a que se destinam sendo vetada a utilização de ferramentas defeituosas.

As ferramentas manuais não deverão ser abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e locais semelhantes.

A utilização de ferramentas pneumáticas portáteis obedecerá ao seguinte:

- Os dispositivos de partida serão colocados de maneira que seja reduzida ao mínimo a possibilidade de funcionamento acidental;
- A válvula de entrada do ar fechar-se-á automaticamente quando cessar a pressão da mão do operador sobre o dispositivo de partida;
- As mangueiras e conexões serão projetadas para resistir às pressões de serviço, devendo ser firmemente presas aos tubos de saída e mantida fora das vias de circulação para evitar que venham a ser danificadas;
- A ferramenta deve ser retirada com a mão, e não expulsa pela pressão do ar.

A utilização de ferramentas elétricas obedecerá ao seguinte:

- Os dispositivos de partida serão colocados de maneira que seja reduzida ao mínimo a possibilidade de funcionamento acidental;
- A alimentação da corrente será interrompida automaticamente ao cessar a pressão da mão do operador sobre o dispositivo de partida;
- A tensão máxima utilizável será de 220 volts;
- As ferramentas terão a carcaça ligada a um fio terra;
- Canteiro da obra terá uma instalação elétrica provisória, com derivações próximas aos locais de trabalho, a fim de reduzir o comprimento dos cabos de ligação das ferramentas;
- As serras circulares portáteis terão coifas de proteção.

Dispensar a equipe envolvida nos trabalhos efetuados nas dependências do Aeroporto, quando solicitado pela Administração Aeroportuária Local – AAL, para participarem de Palestras, Programas de treinamento e Capacitação de Pessoal, compreendendo a instrução, reciclagem e a avaliação das tarefas relacionadas com a segurança operacional, correndo por conta da CONTRATADA os encargos trabalhistas (alimentação transporte, salários, etc.) de seus empregados participantes do evento.

Assegurar que os materiais, métodos e tecnologias em uso, se desenvolvidas internamente ou compradas externamente, estejam especificadas e apropriadas com os padrões do sistema de segurança.

Adoção de materiais, métodos e tecnologias, nos processos operacionais, adequados à execução do objeto do presente contrato bem como, levando em consideração a segurança das operações, a proteção ambiental e o conforto dos usuários.

Observar os padrões de segurança vigentes para todas as atividades operacionais do Aeroporto garantindo que a execução dos serviços seja feita de maneira segura em relação aos empregados, usuários da dependência e de terceiros, tomando as seguintes precauções necessárias:

- Confeccionar e usar placas e avisos indicativos de situação de perigo, interdição de áreas, alta tensão ou outras indicações indispensáveis e compatíveis com o ambiente público da dependência, de modo que os serviços possam ser executados com maior segurança possível.
- Os modelos e especificações de placas e avisos indicativos deverão ser previamente aprovados pela AAL e FISCALIZAÇÃO.

Os funcionários da empresa CONTRATADA deverão se submeter a treinamento operacional a ser ministrado por empregados das áreas de Segurança e Operações da INFRAERO.

8. DIVERGÊNCIAS ENTRE DOCUMENTOS DO PROJETO DE ENGENHARIA

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos do projeto de engenharia, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as especificações de serviços e os desenhos do projeto, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre os desenhos de escala diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (por exemplo: prevalecerá o desenho em escala 1:5 sobre o desenho em escala de 1:100);
- Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre as mais recentes;
- Em caso de divergência entre as especificações técnicas e a planilha de orçamentos, prevalecerão as especificações técnicas;
- Em caso de divergência entre os desenhos de projeto e a planilha de orçamentos, prevalecerão os desenhos de projeto.

Os desenhos e especificações de serviços integrantes de cada projeto deverão ser examinados cuidadosamente pelos licitantes, podendo ser esclarecidas as eventuais dúvidas junto ao CONTRATANTE até a data prevista para tanto no Edital de Licitação.

O fornecimento desses projetos não salvará a CONTRATADA da responsabilidade de analisar, corrigir, se necessário, e/ou sugerir outras soluções para a perfeita realização dos serviços com a anuência da CONTRATANTE, não sendo aceita qualquer alegação futura por conta de que o serviço não saiu a contento devido aos projetos fornecidos.

Quaisquer dúvidas em relação aos projetos e, posteriormente, à execução, serão resolvidas pela FISCALIZAÇÃO.

Em caso de dúvidas ou omissões do projeto, caberá à FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar mais indicado, comunicando por escrito à CONTRATADA a solução adotada.

9. DIÁRIO DE OBRAS

Diário de Obras é o livro, fornecido pela CONTRATADA, que deve ser mantido, permanentemente, em seu escritório de campo e onde serão anotadas, diariamente:

- O Clima e seu efeito sobre o andamento dos serviços;
- A equipe e o maquinário mobilizado para os serviços;
- As informações sobre o andamento dos serviços;
- Observações e comunicações da CONTRATADA;
- Demais intercorrências que venham afetar o andamento dos serviços; e
- As ordens, observações e informações da FISCALIZAÇÃO.

As folhas do Diário serão numeradas sequencialmente e deverão conter os nomes da CONTRATADA e da INFRAERO, o número do Contrato, o número do Diário e a data das anotações, e deverão ser rubricadas diariamente pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO.

O Diário de Obras terá suas folhas em 3 (três) vias. As 2 (duas) primeiras vias serão picotadas para serem facilmente removidas, ficando a 1ª via em poder da FISCALIZAÇÃO, a 2ª via com a CONTRATADA. A 3ª via, que não será destacada, permanecerá no Diário em poder da FISCALIZAÇÃO. Serão empregadas folhas de papel-carbono, fornecidas pela CONTRATADA, para preenchimento das 2ª e 3ª vias das folhas.

A substituição do Diário totalmente preenchido deve ser rotineira, procedida pela CONTRATADA, às suas expensas e sob sua responsabilidade, conforme modelo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO, cabendo à mesma sua guarda e conservação até sua entrega à FISCALIZAÇÃO.

10. INFORMATIVO DE CAMPO

Durante a execução da obra, caso haja a necessidade de alguma alteração nos Projetos Executivos – PE, a CONTRATADA deverá apresentar para análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO os INFORMATIVOS DE CAMPO contendo as alterações propostas.

Estes Informativos de Campo deverão ser elaborados ao longo de toda a execução dos serviços / instalações, caracterizando as modificações do PE que foram necessárias para a execução total da obra e instalações em campo, devido a interferências, eventos supervenientes, etc.

O conteúdo do Informativo de campo deverá ter apresentação em nível de resolução de Projeto Executivo e todas as informações nele lançadas deverão ser incorporadas no “*As Built*” do projeto correspondente.

Esses Informativos de Campo irão embasar e autorizar todas as modificações apresentadas no projeto “*As Built*”.

O carimbo do Informativo de Campo será entregue após a emissão da Ordem de Serviço.

11. PROJETO DE COMO CONSTRUÍDO – “AS BUILT”

Antes da etapa de Comissionamento, a CONTRATADA deverá finalizar a elaboração, aprovação e entrega a INFRAERO de um Projeto Completo do “*As Built*” de todo o Escopo do Objeto do Contratado, em 2(duas) vias.

Ao conjunto dos desenhos dos Projetos Executivos será acrescentada a representação gráfica de cada parte dos elementos da obra executada, usando-se critérios técnicos de representação, onde se demonstra todo o contraste existente entre as medidas encontradas na obra, e aquelas referentes aos seus detalhes constantes no Projeto Executivo, que dizem respeito a sua localização, dimensionamento, e configuração geométrica, onde estas duas situações ficam sobrepostas no mesmo desenho, sendo cada uma identificada por traços diferenciados. Desta forma todas as diferenças de medidas verificadas ficam ressaltadas e proporcionam de imediato à FISCALIZAÇÃO uma visualização bastante clara e concisa do que está sendo exposto, permitindo-lhes identificar o que está de acordo e tudo o que está em desacordo com o projeto.

Juntamente com os desenhos de verificação a CONTRATADA deverá apresentar, os detalhes da obra executada, em conjunto com outros elementos que os cercam, mostrando-se como a obra foi concluída, tomando-se como base o levantamento de todos os contornos de seus detalhes acabados e as medidas das faces destes contornos, as medidas dos afastamentos das faces de sua estrutura e o dimensionamento interno de seus compartimentos, bem como a representação gráfica dos detalhes construtivos existentes no projeto executivo que não foram alterados, os que foram alterados e os novos.

Todas as modificações apresentadas no “*As Built*” deverão estar vinculadas ao Informativo de Campo que as autorizou.

O carimbo de todas as pranchas deverá ser ajustado para a condição de “*As Built*”, sendo reservado um campo para a indicação e assinatura do responsável técnico pelo levantamento. Deverão ser entregues para a FISCALIZAÇÃO as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos autores do “*As Built*”.

12. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Todos os documentos técnicos a serem elaborados, tais como os Informativos de Campo e projetos “*As Built*”, deverão ser submetidos à aprovação da INFRAERO.

A CONTRATADA deverá encaminhar os documentos para aprovação em 03 (três) vias impressas em plotter jato de tinta, para os desenhos e no caso da documentação em textos, formato A4, devidamente impressos e encadernados, também em 03 (três) vias. Estes documentos também deverão ser encaminhados em mídia digital em formato padrão a ser acordado com a FISCALIZAÇÃO.

Estes documentos deverão apresentar carimbos, padrões e formatos de acordo com a Norma Interna – NI 14.09 (EGA) e a NI 21.02 da INFRAERO.

A INFRAERO devolverá uma das vias enquadrada em uma das seguintes hipóteses:

- a) APROVADO.
- b) APROVADO COM RESTRIÇÕES.
- c) REPROVADO.

DOCUMENTO “APROVADO”

A análise feita pela FISCALIZAÇÃO revelou que o documento se encontra de acordo com o Projeto Executivo e com as normas de projeto.

DOCUMENTO “APROVADO COM RESTRIÇÕES”

Documento considerado “Não liberado para fabricação, instalação ou uso”, contendo as modificações a serem introduzidas. Neste caso, a CONTRATADA, após proceder às correções solicitadas, deverá reencaminhar à documentação CORRIGIDA para nova apreciação da FISCALIZAÇÃO, conforme estabelecido no anteriormente.

DOCUMENTO “REPROVADO”

Documento considerado “Reprovado”, devendo a CONTRATADA corrigir e reapresentar a documentação, para nova apreciação da FISCALIZAÇÃO, conforme estabelecido anteriormente.

13. PRAZOS NA TRAMITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Os prazos para análise, aprovação e correções, contados a partir da data do protocolo na INFRAERO, serão:

- Análise e emissão de parecer pela INFRAERO: até 10(dez) dias em geral para cada disciplina.
- Documento “Aprovado com Restrições”: a EMPRESA CONSTRUTORA terá até 10(dez) dias em geral para apresentar a documentação com as alterações solicitadas pela INFRAERO.
- Documento “Reprovado”: a EMPRESA CONSTRUTORA terá até 10 (dez) dias para apresentar o novo documento para apreciação e aprovação da INFRAERO.

Caso a CONTRATADA não concorde com as alterações solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, à re-emissão do documento deverá ser acompanhada de um Relatório Justificativo, com embasamento técnico e/ou legal.

14. EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A emissão inicial do “*As Built*” deverá ser considerada como revisão 20 (vinte). Quaisquer outras alterações oriundas de comentários INFRAERO e/ou erros, omissões ou acréscimos de informações, serão motivos para uma nova revisão.

As revisões serão identificadas numericamente em campo Codificação do Carimbo em todo o conjunto de documentos da respectiva especialidade, devendo as mesmas ser assinaladas através de um envoltório, com a indicação do número de revisão.

A cada nova revisão, os envoltórios da revisão anterior deverão ser eliminados, afim de não prejudicar a compreensão do projeto.

O campo da revisão deverá conter um breve descritivo das modificações efetuadas e/ou referência do documento INFRAERO que apresenta os comentários.

Os documentos emitidos pela CONTRATADA não deverão conter nenhuma nota / observação de reserva ou propriedade / exclusividade do projeto, bem como, qualquer outro timbre / logomarca que não aqueles especificamente permitidos pela INFRAERO.

Toda documentação emitida pela CONTRATADA deverá conter, no final de cada página, os dizeres: “PROPRIEDADE DA INFRAERO”, e não deverá fazer qualquer referência à CONTRATADA.

Toda e qualquer documentação apresentada para análise deverá conter, obrigatoriamente, o carimbo da INFRAERO com seu preenchimento dentro das normas previstas.

Caso a documentação apresentada não esteja nas condições acima especificadas, a FISCALIZAÇÃO da INFRAERO devolverá a mesma sem realizar a análise, devendo a EMPRESA CONSTRUTORA reapresentá-la obedecendo ao disposto anteriormente.

15. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CONTRATUAL

Todos os documentos deverão ser produzidos com o uso de programas de informática e gravados em meio digital, de modo tal que seja possível sua leitura e modificação através dos programas de informática da INFRAERO.

Para a edição de textos os Programas Padrões são: o “Word 2007”, da Microsoft (para ambiente “Windows”, da Microsoft) e o “Writer”, parte do pacote BrOffice, versão 2.4.1. Independente do sistema utilizado para a execução dos textos, deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos nas extensões “doc” e “odt”, além dos arquivos com a extensão em “pdf”.

Para a edição de planilhas os Programas Padrões são: o “Excel 2007”, da Microsoft (para ambiente “Windows”, da Microsoft) e o “Calc”, parte do pacote BrOffice, versão 2.4.1. Independente do sistema utilizado para a execução das Planilhas, deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos nas extensões “xls” e “odp”, além dos arquivos com a extensão em “pdf”.

Para apresentações multimídias os programas padrões são: o “Power Point 2007”, da Microsoft, e o “Impress”, parte do pacote BrOffice versão 2.4.1. Independentemente do sistema utilizado para execução das apresentações multimídias, deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos nas extensões “ppt” e “odp”, além dos arquivos com a extensão em “pdf”.

Para a produção de desenhos (CAD) os Programas Padrões são: o “Microstation v8-2004” ou “AutoCad 2009”. Independentemente do Sistema utilizado para execução dos desenhos, deverão ser fornecidos, em todas as etapas, os Arquivos Eletrônicos nas versões “dwg” e “dgn”, além dos arquivos em “pdf”. Para os documentos produzidos em “dwg” deverão ser indicadas, em cada desenho, as configurações adotados (penas, textos, etc).

Desenhos elaborados manualmente deverão ser digitalizados através da utilização de SCANNER. O processo deverá prever a vetorização e precauções de forma que não apresentem incorreções e omissão de dados, a fim de permitir manipulação com a finalidade de alterar, corrigir e implementar informações.

Para o Planejamento de Atividades, o Programa Padrão é o “MS-Project 2007”, da Microsoft (para ambiente “Windows”, da Microsoft).

16. APOSTILAS DE TREINAMENTO

A CONTRATADA terá a responsabilidade de elaborar, aprovar e entregar a INFRAERO todos os documentos e materiais necessários para ministrar e avaliar os treinamentos dos sistemas (elétricos,

eletrônicos, hidrossanitários, mecânicos e de manuseio e manutenção em paredes com sistema drywall); deverá incluir todo o material didático (manuais, apostilas, certificados e procedimentos de avaliação e demais recursos audiovisuais) para o perfeito entendimento dos cursos contratados.

As apostilas de treinamento deverão ser entregues a INFRAERO para análise juntamente com os projetos “*As Built*”.

17. MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMISSIONAMENTO

A CONTRATADA terá a responsabilidade de elaborar, aprovar e entregar a INFRAERO, os Manuais de Operação, Manutenção e Comissionamento do escopo de fornecimento, especialmente dos sistemas (elétricos, eletrônicos, hidrossanitários, mecânicos). Deverão ser montados sob a forma de cadernos, com capa dura e divisória, devidamente organizados e serem entregues conforme cronograma contratual.

Deverão ser elaborados manuais para cada sistema individualmente.

Os manuais deverão incluir desenhos, diagramas, catálogos, relatórios de inspeção com certificados de testes e ensaios (incorporados posteriormente), etc., redigidos em português.

Os manuais deverão ser entregues a INFRAERO para análise juntamente com os projetos “*As Builts*”.

17.1. MANUAIS DE OPERAÇÃO

Deverão conter, no mínimo:

- Descrição funcional do sistema;
- Descrição detalhada de todos e cada um dos procedimentos operacionais do sistema para serem usados pelos operadores dos sistemas.

17.2. MANUAIS DE MANUTENÇÃO

Deverão ser divididos, no mínimo, nos seguintes capítulos:

- Descrição funcional do Sistema – Descrição detalhada do funcionamento do sistema tomando como base os diagramas de blocos gerais e os diagramas unifilares de instalação do PE/ “*As Builts*”;
- Descrição detalhada dos procedimentos e das instruções de montagem / desmontagem de todos os componentes do sistema.
- Manutenções Preventivas:
 - Descrição detalhada dos procedimentos, da periodicidade e das ferramentas necessárias para executar as manutenções preventivas; levar em consideração que

com estes dados, a Gerência/Coordenação de Manutenção do Aeroporto elaborará as fichas de manutenção preventiva indicando inclusive os valores das grandezas elétricas/ eletrônicas e suas tolerâncias esperadas;

- Listas de peças de reposição, com indicações de periodicidade de substituição e quantidade mínima de estoque.
- Manutenção Corretiva (Para a busca e solução de “panes”, é necessário pelo menos):
 - Descrição do funcionamento detalhado do hardware, software, firmware, etc instalados; inclusive com as listagens / mídias dos programas / dados / etc.
 - Representação gráfica dos módulos, na revisão “*As Built*”, com todos os esquemas e desenhos que permitam seguir detalhadamente o descritivo apresentado no item anterior.
 - Guia do procedimento de pesquisa dos problemas mais comuns (*Flow Charts*): uma descrição clara, objetiva e direta de como detectar falhas rapidamente e como reparar as partes defeituosas / avariadas.
 - Listagens de todos os módulos / componentes substituíveis em campo com a respectiva codificação do fabricante / fornecedor.

17.3. MANUAIS DE COMISSIONAMENTO

Estes documentos deverão:

- Abranger, citar e itemizar, em planilhas Excel ou Calc, todos e cada um dos itens das PSQs, inclusive os hardwares, softwares dos sistemas.
- Numerar da mesma forma que nas PSQs, cada teste a ser realizado, na 1ª coluna da planilha.
- Definir (ou fazer referências à descrição em outros manuais), na 2ª coluna da planilha, as das especificações de cada item a ser comissionado.
- Determinar todos e cada um dos testes a serem realizados para demonstrar a FISCALIZAÇÃO da INFRAERO que todo o escopo do item (fornecimento/serviço) foi completamente atendido, conforme Contrato. Esta informação será dada na 3ª coluna.
- Apresentar os resultados esperados de cada teste na 4ª coluna.
- Prever duas colunas com espaços em branco para serem preenchidos durante o COMISSIONAMENTO; o primeiro espaço em branco será destinado à anotação dos resultados obtidos em campo pela comissão de comissionamento e no segundo espaço em branco serão anotados os comentários referentes à comparação entre os resultados esperados e os obtidos.

Integrado com essa planilha deverá ser elaborado um documento Word ou Writer, conforme item 17 da ETG, descrevendo como será feito cada teste e os instrumentos que serão utilizados. Estes instrumentos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA.

18. ENSAIOS E INSPEÇÃO EM FÁBRICA DE EQUIPAMENTOS

Todos os exames e ensaios de rotina dos equipamentos nas fábricas deverão correr por conta da CONTRATADA, devendo ser previamente informada a FISCALIZAÇÃO, que poderá presenciá-los e analisar os seus resultados, quer seja no local da instalação ou nas dependências dos respectivos fabricantes.

Os ensaios executados em outras instituições, quando comprovadamente necessários, correrão por conta da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO poderá rejeitar qualquer equipamento, ou seus componentes, que não satisfaçam as especificações.

A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, quando do Teste de Recebimento em Fábrica, um relatório completo de todos os ensaios realizados durante a fabricação do equipamento.

Os testes de recebimento dos equipamentos deverão atender às exigências das Especificações e Normas. Quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO, estarão os equipamentos liberados para embarque no local de origem.

As despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, ou de seus componentes, pela FISCALIZAÇÃO, correrão inteiramente por conta da CONTRATADA, a qual será responsável pelos atrasos daí decorrentes.

19. SUPERVISÃO E MONTAGEM EM CAMPO

Deverão ser fornecidas e utilizadas pela CONTRATADA, sem custos à INFRAERO, todas as ferramentas especiais necessárias ou convenientes para a montagem, desmontagem, diagnóstico e manutenção dos sistemas, equipamentos e componentes fornecidos.

Caso a CONTRATADA julgar recomendável a aquisição por parte da INFRAERO, a CONTRATADA deverá relacionar as ferramentas especiais nos itens - “Peças Sobressalentes das PSQs”, reservando-se à INFRAERO o direito de adquirir ou não, total ou parcialmente as quantidades e tipos oferecidos.

A montagem e a instalação dos itens do Fornecimento deverão ser realizadas com as melhores práticas existentes e observando-se os procedimentos de Segurança, com pessoal habilitado e treinado de acordo com a experiência da CONTRATADA e em obediência às Especificações Técnicas.

Caso seja necessário proceder a complementações e/ou ajustes na infraestrutura (obras civis, galerias, suportes, etc.) do Aeroporto, a CONTRATADA deverá, previamente, solicitar tais complementações e/ou ajustes através de desenhos de detalhes e acompanhar quanto à correta execução desses serviços, os quais deverão estar concluídos antes da instalação e montagem dos sistemas, equipamentos e componentes de seu Fornecimento.

Todas as etapas de instalação do sistema, equipamentos e componentes deverão ser acompanhados por um profissional da CONTRATADA, devidamente habilitado para exercer a função de Supervisão de Montagem, das atividades de Testes e do Comissionamento.

20. PROCEDIMENTOS DE COMISSIONAMENTO (TESTES E VERIFICAÇÕES NO CAMPO)

Este procedimento será constituído da verificação detalhada dos itens de fornecimento, seguindo os correspondentes Manuais de Comissionamento e o “*As Built*”, aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os ensaios, testes e verificações, integrantes do Comissionamento a serem executados pela CONTRATADA, terão acompanhamento da COMISSÃO DE COMISSIONAMENTO. A CONTRATADA deverá providenciar um ou mais especialistas com conhecimento dos sistemas, equipamentos e componentes e todos os demais itens do Fornecimento, assim como de todas as ferramentas necessárias, para executar todas as tarefas aprovadas no Manual de Comissionamento e demonstrar para a INFRAERO que todo o Escopo Contratado foi entregue completo.

De um modo geral, todos os equipamentos, após a montagem definitiva na obra, serão submetidos aos ensaios de funcionamento em vazio, com carga nominal e com sobrecarga, conforme definidos nas Especificações Técnicas, normas técnicas aplicáveis e no Manual de Comissionamento.

A CONTRATADA deverá incluir em sua Proposta o fornecimento e utilização, sob sua supervisão e ônus, os instrumentos e demais dispositivos necessários, que serão utilizados durante a execução dos ensaios. Todos os instrumentos de precisão e demais aparelhagens necessários à realização dos ensaios e testes deverão ter as precisões exigidas pelas normas e aferidas em Institutos Oficiais, com tempo decorrido entre a data da aferição e o teste inferior a seis meses.

Com relação às instalações, estas deverão estar de acordo com o “*As Built*” aprovado. Caso existam diferenças / restrições / pendências, os sistemas, equipamentos, componentes, acessórios e instalações deverão ser prontamente reparados ou substituídos pela CONTRATADA, sem ônus à INFRAERO, incluindo-se os custos de reparo, embalagens, transportes, seguros, serviços, novos ensaios, etc.

O prazo para a reparação e solução das pendências e restrições será determinado pela COMISSÃO DE COMISSIONAMENTO. No caso dos itens das PSQs que não forem projetados e fabricados especificamente para este empreendimento, ao fim dos procedimentos de comissionamento realizado com êxito, será emitido o CAD - Certificado de Aceitação Definitiva. Este Certificado será emitido definitivamente pela comissão de recebimento mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

No caso de itens das PSQs que forem projetados e fabricados especificamente para este empreendimento, no início do comissionamento será emitido o CAI - Certificado de Aceitação Inicial. Deverá ser previsto um tempo de 90 dias de bom funcionamento, ao término do qual, no fim do